



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 07/24

de 06 de Junho de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas – MG, por seus membros abaixo assinados no uso de suas atribuições Regimentais, edita a presente Resolução Administrativa, tendo em vista o seguinte:

CONSIDERANDO a realidade financeira do Município de Itaú de Minas, e em especial, em consonância com os limites constitucionais relativo à despesas de pessoal,

RESOLVE:

- A Mesa Diretora decidiu pela não apresentação de matéria legislativa fixadora de subsídios dos agentes políticos, devendo assim permanecer os atuais valores dos subsídios dos Vereadores, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito para a Legislatura de 2025/2028, conforme prevê o parágrafo primeiro do art. 38 da Lei Orgânica Municipal;
- Ficam mantidas as regras de correção dos subsídios constantes no disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 971, de 02 de setembro de 2016, que prevê a revisão anual nos subsídios dos Agentes Políticos Municipais.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 06 de Junho de 2024.

GEOVAN DOS SANTOS

PRESIDENTE

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA

VICE-PRESIDENTE

JULIANA MATTAR

SECRETÁRIA